

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

PROC. 297/75
FOLHA 002

LEI 545

DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS
DA FUNDER A FIRMAR CONVÊNIO COM O
OURO PRETO ESPORTE CLUBE E ESPORTE
AMADOR”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo através da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto - FUNDER a firmar Convênio com o Ouro Preto Esporte Clube no Valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e Esporte Amador que participa de Campeonato Rural no Valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) através da Liga Esportiva.

Art. 2º - O Recurso previsto na presente Lei será aplicado unicamente no fomento ao Desporto de Rendimento, conforme prevê a Lei Federal nº 8.672/93 e o Decreto Federal nº 981/93.

Art. 3º - Para cobertura do presente Convênio, será utilizado Recurso do Orçamento da FUNDER: 0401.08462272.004 - Incentivo ao Desporto Profissional.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	PROTÓCOLO
08/09/95	297/95
RECORRASVEL	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
Em, 08-09-95.

Olcymar Galliheri da Silva
CHEFE SECÃO PROTOCOLO
PORT. N°. 067/SP/CMOPD/RQ/94

A Diretoria Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento.
Em, 08.09.95
Jucal.

Do Arquivo
Segue o presente processo
para arquivar.

Em 08/09/95

